



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fundacentro.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 27/2020

Processo nº 47648.001622/2019-21

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA O CENTRO REGIONAL DO CENTRO-OESTE (CRNO), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA EPP.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCA Serviços de Limpeza Predial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.977.937/0001-76, com sede à Rua Santa Bárbara, 739, sala 12, Santa Bárbara do Oeste, CEP 13450-013, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 5.004.822-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.500.678-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2020, ficando sua vigência estendida até 27 de agosto de 2021.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

2.2. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, por razões de interesse da Administração, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 30 (trinta) dias.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação para o ano de 2020, nos termos previstos em Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 5.164,18 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/10/2021.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339037, UG Emitente 264006, referente à nota de empenho nº 2020NE800001, de 08/06/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

*(assinado eletronicamente)*

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

**FUNDACENTRO**

*(assinado eletronicamente)*

CELCIMAR BARBOSA FERREIRA

Sócio Gerente

**RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA. EPP**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 20/07/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066572** e o código CRC **FD34356B**.